



MUNICIPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

### **LEI Nº 1938 DE 08 DE AGOSTO DE 2.018**

**Dispõe sobre “Abertura de crédito adicional especial para compra e ambulância com recurso do Fundo Nacional de Saúde, Bloco de Investimentos, e dá outras providências”.**

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** Fica autorizada a Abertura de crédito adicional especial para compra e ambulância com recurso do Fundo Nacional de Saúde, Bloco de Investimentos, na seguinte dotação orçamentária:

#### **DOTAÇÃO**

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.301 – Atenção Básica

02.05.10.301.0004 – Saúde Qualidade de Vidas para Todos

02.05.10.301.0004.1060 – Aquisição Ambulância – Rec. FNS Bloco Investimento

02.05.10.301.0004.1060.449052 – Equipamento e Material Permanente

R\$80.000,00 (Oitenta mil reais).

**Art. 2º** Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais), em conformidade com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação do exercício corrente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 08 de Agosto de 2018.

**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO  
CERTIFICO, para todos os efeitos que  
publiquei esta lei em 08 de Agosto de 2018.  
Capitólio, 08 de Agosto de 2018

José Eduardo Terra Vallory  
Prefeito Municipal